

METRO

018/2020. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações dos serviços de teste em massa da população por meio de teste rápido para o diagnóstico de covid-19 através do método de sorologia. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA - INSTITUTO CIDADANIA, CNPJ: 36.139.504/0001-34. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.215.113,00. **DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2020. **PRAZO VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **SIGNATÁRIO:** Renata Maria de Oliveira Fonseca, CPF: 414.368.493-49. **CONTRATANTE:** Antonia Adenora Arcano Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas, Quitériaópolis-CE, 17 de Julho de 2020.

364191651

CLUBE DO ASSINANTE

MUITO MAIS POR MUITO MENOS.

É DISCONTINHO QUE VOCÊ QUER NÓS TEMOS!

Faça seu cadastro no Clube do Assinante e tenha descontos exclusivos em diversos estabelecimentos da cidade.

364191651

www.diariodonordeste.com.br

364191651

COMUNICADO

comunicado@svm.com.br
#Pandemia

Homologação da licitação Concorrência Pública nº. 2020.01.28.02 - Objeto: contratação para execução dos serviços de construção do 2º etapa do sistema de adução e tratamento de água para abastecer as localidades de Jerimum, Monte Carmelo, Laura Muzum, Barra do Caxifór, Jardim, Vila Cruz e Retiro no Município de Tejuçuoca-Ce. Assim, vem homologar o presente processo em favor da empresa: ARN Engenharia EIRELI, com CNPJ: 11.477.070/0001-51, pelo valor de R\$ 2.896.216,95 (dois milhões oitocentos noventa e seis mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Tejuçuoca, 17 de Julho de 2020 - **Antonio Dalmir Rodrigues Siqueira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 07.011/2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2020, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole-CE- CEP Nº 63.620-000, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para a contratação, por meio de menor preço global por item, de empresa especializada para fornecimento do Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para os prédios públicos do Município de Solonópole - CE, com apresentação a elaboração do Projeto Executivo, Caderno de Especificações e Encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais no local da instalação, a instalação, a efetivação do acesso Termo de Referência. Modalidade: Tomada de Preços, Tipo acordo com os termos deste Termo de Referência. Modalidade: Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 004/2015, Solonópole/CE, 17 de Julho de 2020. **Maria Montica Barbosa, a Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação/ Covid-19 - Pregão Eletrônico Nº 2020.07.14.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2020.07.14.01, que tem como objeto a aquisição de Cestas Básicas embaladas em fardos resistentes, para doação as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária em face da Pandemia pelo COVID-19, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme Habilitação, Cultura, Turismo e Juventude da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 20/07/2020, até às 17h00min do dia 27/07/2020. Data de Abertura das Propostas: 28/07/2020 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.blicompras.org.br ou www.tce.gov.br e no Setor de Licitação, situada no Centro Administrativo, Rua Walmar Braga, Nº 507, atrás da Igreja Matriz, Centro, Irauçuba/CE, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 17 de julho de 2020, Angela Maria Doroteu Rodrigues - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 14.026/2020; Ata de Registro de Preços Nº 14.024/2020; Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Saúde/Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e as Empresas Prohospitais Comércio Holanda LTDA, CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, Superfio Comércio de Prod. Medicais e Hospitalares LTDA, CNPJ Nº 05.675.713/0001-79 e C M Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 05.283.263/0001-79; Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos (hipertensivos, insulina, entre outros), de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos anexos do edital; Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 14 de julho de 2020; Signatários: Teresa Cristina de Oliveira Gomes, Marcelo Rocha Pontes, Juscelino de Freitas e Márcio Costa Forti.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Resultado da Análise de Documentos de Habilitação da Tomada de Preço Nº 2020.1003-001SECULDES. A Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte - Ceará, torna público o resumo da análise dos documentos de habilitação das empresas concorrente na licitação Tomada de Preço Nº 2020.1003-001SECULDES, cujo o objeto é a contratação de empresa para construção de quadra esportiva da Comunidade de Gangorra no Município de Limoeiro do Norte - CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude - SECULDES. Foram habilitadas: Construtora Comar Ltda, pois atenderam a todos os requisitos e exigências do edital. Foram inabilitadas: FTS Serviços de Construções e comércio LTDA. O relatório da análise dos documentos de habilitação de forma detalhada encontra-se disponível no site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como, na sede da Comissão de Licitação onde também se encontram todos os documentos do certame. Após publicação do julgamento da análise de habilitação, caso assim entendido, necessários, poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5(cinco) dias úteis, presentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações e Pregões, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h30min em dias úteis no município, devendo o recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "recebido" do funcionário responsável. Interposto o recurso administrativo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugnar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim entendido necessário, assegurando assim o contraditório e ampla defesa aos concorrentes, conforme artigo 5º, inciso LV da Carta Magna. **Limoeiro do Norte - CE, 17 de julho de 2020, Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente da Comissão Licitações e Pregões.**

364191633



Art. 2º. A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Antônia Edna Pinto Forte Ribeiro (Diretora do Departamento de Material e Patrimônio).

MEMBRO: Lídia Vanessa Mota Mesquita (Tecnóloga).

MEMBRO: Antônio Carlos Pinto Rodrigues (Diretor do Departamento de Conservação e Serviços Públicos).

Art. 3º. Que os procedimentos sejam realizados e emitido relatório no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:DC1B5E66

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,
CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 2020.07.14.01, que tem como objeto a Aquisição de Cestas Básicas embalados em fardos resistentes, para doação as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária em face da Pandemia pelo COVID-19, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 20/07/2020, até às 17h00min do dia 27/07/2020. Data de Abertura das Propostas: 28/07/2020 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br no Setor de Licitação, situada na Centro Administrativo, Rua Walmar Braga, Nº 507, atrás da Igreja Matriz, Centro, Irauçuba/CE, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 17 de julho de 2020.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES

Pregoeira.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:C0F59C27

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº060**

DECRETO N.º 060, de 16 de julho de 2020.

Dispõe sobre a concessão do segundo período de férias escolares na Rede Pública de Ensino no âmbito do município de Jaguaratama/CE, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto N.º 027, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a antecipação de parte das férias escolares na Rede Pública de Ensino no Município de Jaguaratama/CE;

CONSIDERANDO as recomendações e estratégias do Ministério da Saúde, Secretaria da Saúde do Estado, Ministério Público,

Procuradoria Geral de Justiça, Entidades de Classe, bem como, o plano de contingenciamento do Município para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Município de Jaguaratama/CE nos termos do Decreto Legislativo n.º 545, de 08 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de não prejudicar a oferta mínima dos dias letivos, prevista no art. 24 da Lei Federal nº 9.394/96, que dispõe sobre Políticas de Diretrizes e Base da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 2º do Decreto Municipal Nº 011, de 17 de março de 2020, que possibilita a antecipação de férias;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do município de Jaguaratama, por meio do Decreto Legislativo Nº 545, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que em razão do Poder de Polícia a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdade individual e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO o que ficou delineado no Projeto "Aulas Remotas" - A educação como Conquista Social em Tempo de Pandemia, datado de 30 de abril de 2020, que estabelece as diretrizes para o funcionamento do sistema municipal de ensino de forma remota;

CONSIDERANDO, ainda, que a decisão foi tomada em reunião realizada aos dias 08 de abril de 2020, com participação do Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Educação, Assessoria Pedagógica, Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes da Associação dos Professores - APREMUJ e Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Determina a **Concessão** do segundo período das férias escolares aos discentes, profissionais do magistério, auxiliares administrativos, auxiliares de serviços gerais e secretários (as) escolares da Rede Pública de Ensino Municipal que ocorrerão no período de 20 a 31 de julho de 2020, constantes de 12(doze) dias, que se somam aos 18(dezoito) dias concedidos em forma de antecipação através do Decreto nº027/2020, de 09 de abril de 2020.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* do presente artigo não se aplica aos secretários (as) escolares que usufruem do período de férias em período diverso do mês de julho.

Art. 2º - Após as férias de que trata o artigo anterior, serão retomadas as aulas em todo sistema municipal de ensino na forma remota, ficando assegurando o total dos dias letivos, assim como o total de horas presenciais determinadas pela Lei Federal nº 9.394/96.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento do presente Decreto, inclusive as que impliquem em mudanças no formato das aulas ou até no tocante aos dias letivos, ariundos das autoridades competentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.